



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 172/2005



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria dotação no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, objetivando atender ao CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0179195-13/2005/MAPA/CAIXA, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA no Município de Nova Guarita.

- AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 – GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-Função: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0014 – PRODUÇÃO VEGETAL

Tipo: 1.034 Projeto : AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS

Elemento despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 130.552,50 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: Atender a 40 famílias de produtores rurais nas comunidades preparando áreas para plantio e reforma de pastagens com menor custo por hectare mecanizado, recuperando áreas improdutivas e melhorando a produção na área de assentamento.

Art. 2º - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente do MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO-MAPA representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL através do Contrato de Repasse Nº 2628.0179195-13/2005/MAPA/CAIXA, no Valor de R\$ 126.750,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) e R\$ 3.802,50 (três mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) a titulo de contrapartida do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.


Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal